

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº155/93.

LEI QUE FOMRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELI SANCIUNO A SEGUINTE

LEI :

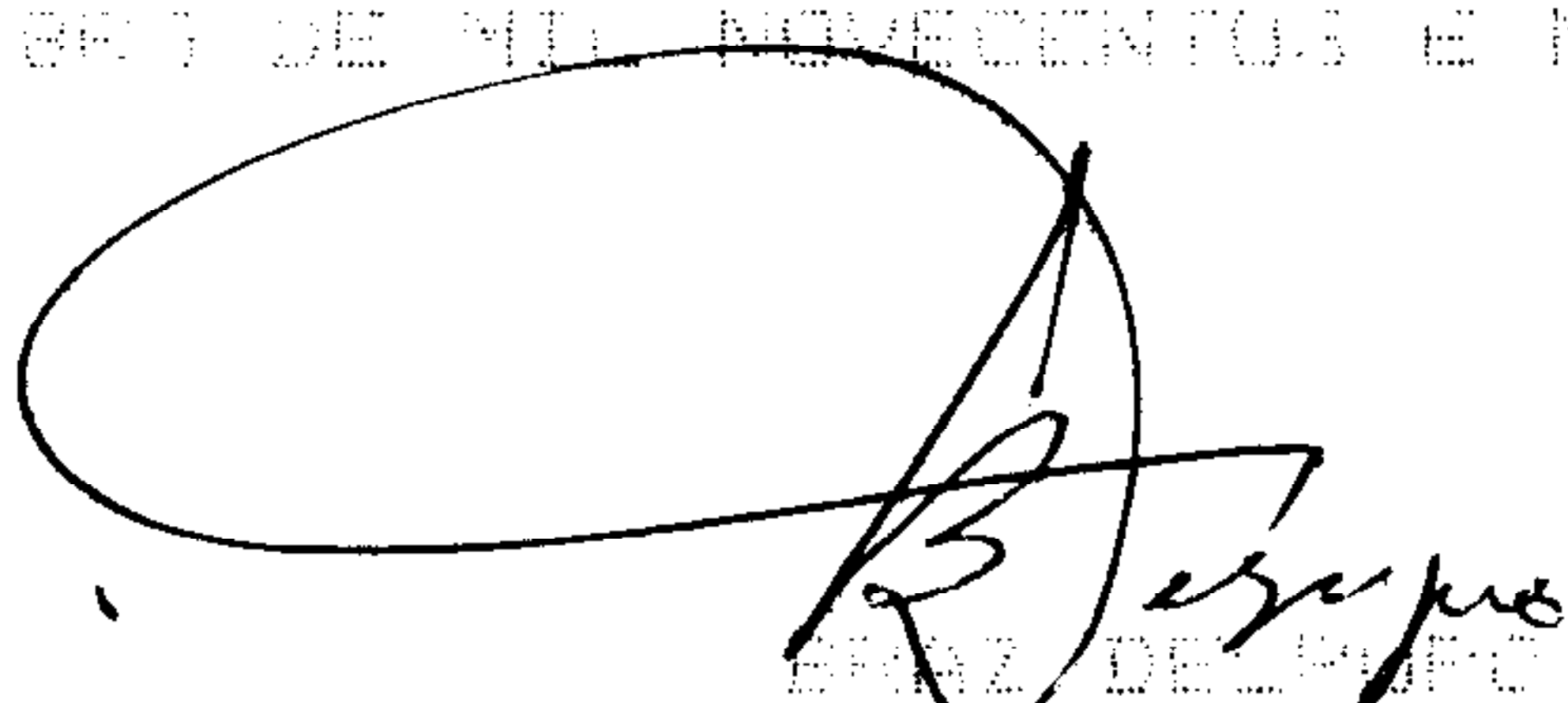
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na dotação 05.3 - Ensino Fundamental, 2120.02 - Material de Consumo, 03411881.12 - Reparos e melhorias nas instalações do Ginásio de esportes da Escola de 1ª e 2ª Graus Fioravante Calmon, no valor de Cr\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais).

Art.2º - Os recursos para abertura do crédito especial do Artigo anterior, serão provenientes da dotação 05.3 - Ensino Fundamental, 4110.01 - Obras e Instalações, 03411881.03 - Construção de prédios escolares.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Feroçam-se as disposições em contrário.

SABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AL PRIMEIRO DIA DO MES DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES.


BRAZ DELGADO
Prefeito Municipal